

GARANTIA LIMITADA PARA OS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

A PEIMAR SRL (“PEIMAR”) concede a qualquer comprador dos módulos fotovoltaicos Peimar listados abaixo (“PRODUTOS”) a seguinte Garantia Limitada:

1) PRODUTOS GARANTIDOS

A garantia limitada aplica-se apenas aos seguintes produtos:

- a) **Módulos fotovoltaicos policristalinos**
Todos os modelos produzidos pela PEIMAR, incluindo os produtos OEM (co-branding)
- b) **Módulos fotovoltaicos monocristalinos PERC**
Todos os modelos produzidos pela PEIMAR, incluindo os OEM (co-branding)
- c) **Módulos fotovoltaicos monocristalinos TOPCon**
Todos os modelos produzidos pela PEIMAR, incluindo os OEM (co-branding)

2) GARANTIA

a) Garantia de 30/25 anos limitada ao produto

A PEIMAR garante que, por um período de 30 anos para os módulos fotovoltaicos da linha “MADE IN ITALY” e um período de 25 anos para os módulos fotovoltaicos da linha “HALF-CELL”, a partir da data de início da garantia (conforme definido abaixo), o produto estará livre de defeitos de design, material ou processamento que impeçam substancialmente o seu funcionamento correto, e estará em conformidade com as especificações e seus respectivos desenhos. Qualquer deterioração na aparência do produto (incluindo arranhões, manchas, deterioração mecânica, ferrugem ou mofo), e qualquer outra alteração que ocorra após a entrega (Incoterms 2020) ao comprador, não constituirão um defeito de conformidade com esta Garantia, a menos que afetem substancialmente a potência do produto, como garantido de acordo com a seção 2 b). Uma reclamação por quebra de vidro só poderá ser feita se não houver causas externas que tenham causado a quebra.

b) Garantia de 30 anos limitada à potência

A PEIMAR garante que, por um período de 30 anos a partir da data de início da garantia, a perda de potência em relação à potência inicial garantida - definida como Potência de Pico em Watt PM_{áx} (W_p) mais os Watts da potência de pico multiplicados pelo valor inferior em % da tolerância de potência de saída - conforme especificado na folha técnica relevante e medida em condições de teste padrão (STC), após deduzir as tolerâncias de medição do laboratório onde os testes foram realizados - não excederá:

- Para os módulos policristalinos (como definidos na seção 1 a)
2% no primeiro ano e, subsequentemente, 0,6% por ano, até um nível de desempenho mínimo garantido de 80,6% ao final dos 30 anos de garantia
- Para os módulos monocristalinos PERC (como definidos na seção 1 b)
3% no primeiro ano, subsequentemente 0,59% por ano, até um nível de desempenho mínimo garantido de 79,90% ao final dos 30 anos de garantia.
- Para os módulos monocristalinos TOPCon (como definidos na seção 1 c)
1% no primeiro ano, subsequentemente 0,4% por ano, até um nível de desempenho mínimo garantido de 87,4% ao final dos 30 anos de garantia.

3) DATA DE INÍCIO DA GARANTIA

A data de início da garantia corresponde à data de entrega (Incoterms 2020) do Produto ao Comprador.

4) EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES

A mencionada “Garantia Limitada” não se aplica a nenhum Produto que tenha sido sujeito às seguintes condições/em caso de as seguintes condições serem verificadas:

- a) Falta de pagamento do preço de compra a favor da Peimar ou das sociedades controladas por ela que comercializaram os módulos, desde que (i) o pagamento seja devido e que (ii) o Comprador que comprou os módulos da Peimar ou de um de seus distribuidores (Cliente Direto) não estivesse autorizado a suspender o pagamento do preço de compra ou de sua parte. A Peimar deve informar o Comprador sobre a falta de pagamento e comunicar o nome e endereço completo do Cliente Direto que não cumpriu com o pagamento dos módulos. No caso de a Peimar rejeitar o pedido de intervenção na garantia com base nessa disposição, o Comprador poderá pagar o valor pendente para ativar o pedido de intervenção na garantia;
- b) Não conformidade das normas contidas no manual de instalação Peimar aplicável durante o período de validade desta Garantia Limitada nos termos da Seção 10;
- c) Serviço de instalação e/ou manipulação por parte de técnicos especializados que não estejam qualificados de acordo com a regulamentação e/ou normas aplicáveis na área de instalação;
- d) Remoção, alteração, cancelamento de partes de forma que tornem irreconhecível o número de série ou etiqueta do Produto (exceto omissão por parte da Peimar);
- e) Instalação do Produto em unidades móveis, como veículos, navios ou estruturas off-shore;
- f) Exposição a níveis de tensão superiores à tensão máxima do sistema ou a mudanças abruptas de tensão;
- g) Componentes defeituosos na estrutura sobre a qual o Produto é montado;
- h) Descoloração ou efeitos estéticos similares;
- i) Exposição a uma das seguintes causas ambientais externas: condições térmicas ou ambientais extremas ou uma mudança rápida de tais condições, corrosão, oxidação, modificações ou conexões não autorizadas, aberturas ou reparos não autorizados, acidentes, forças da natureza (como raios ou terremotos), influência por produtos químicos ou outras ações que ultrapassem o controle razoável da Peimar (incluindo danos causados por incêndio, inundações, etc.).

5) REPARAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO E REEMBOLSO

- a) Como único e exclusivo recurso com base nesta Garantia Limitada da Peimar, a seu exclusivo critério e limitado ao Produto, pode:
 - i) reembolsar o preço de compra do(s) Produto(s) em questão, reduzido anualmente com base em uma amortização linear, considerando uma duração prevista de 30 anos; ou
 - ii) reparar gratuitamente o Produto defeituoso (sem prejuízo do parágrafo seguinte); ou
 - iii) substituir gratuitamente o Produto defeituoso ou parte do mesmo por um produto de nova produção ou um equivalente (sem prejuízo do parágrafo seguinte).

No caso de a Peimar optar pelas soluções ii) ou iii), a Peimar deverá arcar com todos os custos de transporte e seguro (exceto transporte aéreo), taxas alfandegárias e quaisquer outros custos relacionados ao envio ao Comprador do(s) Produto(s) reparado(s) ou substituído(s). Os custos e despesas para desmontagem, instalação, retorno do(s) Produto(s) defeituoso(s) e reinstalação do Produto são de responsabilidade do Comprador.

- b) O período de garantia conforme definido na seção 2 a) e b) não é considerado nem estendido nem renovado no momento da reparação ou substituição do Produto defeituoso pela Peimar. A duração da garantia do(s) Produto(s) reparado(s) ou substituído(s) será equivalente ao período de garantia ainda não usufruído do(s) Produto(s) original(is) novo(s)
- c) Qualquer outra solicitação para Peimar nos termos desta Garantia Limitada será rejeitado. Nos termos desta Garantia Limitada, a Peimar não será considerada responsável por danos especiais, acidentais ou consequentes (incluindo a perda de lucros, danos à reputação e danos causados por atrasos), independentemente do fato de o pedido se basear no contrato ou na garantia, negligência ou responsabilidade incondicional. Tal exclusão aplica-se na medida permitida por lei, mesmo que se considere que as soluções previstas nesta não tenham sido satisfatórias para o Comprador.

6) DIREITOS E SOLUÇÕES CONTRA TERCEIROS

Esta Garantia Limitada constitui uma garantia separada e independente de outros acordos contratuais celebrados com Terceiros em relação ao(s) Produto(s). Esta Garantia não prejudica de forma alguma os direitos, obrigações e soluções assumidos pelo Comprador perante Terceiros por defeitos ou não conformidade dos Produtos, independentemente de sua base jurídica. Os direitos e soluções indicados abaixo são adicionais a outros direitos e soluções aos quais o Comprador possa ter direito nos termos dos acordos celebrados com Terceiros.

7) PROCEDIMENTO PARA CONTROVÉRSIAS, PRAZO DE AVISO PRÉVIO, VENCIMENTO DE PEDIDOS DE INTERVENÇÃO NA GARANTIA E LIMITAÇÕES

- a) Nos termos desta Garantia Limitada, o Comprador tem a obrigação de notificar a Peimar do pedido de intervenção na garantia utilizando o Portal de Assistência ao Cliente Peimar no endereço web <http://www.peimar.com/ww/contact/>, ou, alternativamente, por carta ou fax dirigido a:

Serviço ao Cliente Europa e outros locais
PEIMAR SRL
Via Cefalonia 70 - 25124 Brescia - Itália
Tel +39 030223292, Fax +39 0307772102, info@peimar.com, www.peimar.com
- b) Qualquer controvérsia sobre questões técnicas relacionadas com as reclamações apresentadas de acordo com esta Garantia Limitada por defeitos dos Produtos será resolvida com a decisão de um especialista. Peimar e o Comprador nomearão, com despesas a cargo do Comprador, um técnico do TUV ou outras entidades credenciadas como avaliador e especialista independente (“Perito Técnico”). As conclusões desse Perito Técnico serão finais, vinculativas e executórias em qualquer procedimento iniciado nos termos do presente documento. O Perito Técnico deverá (i) atuar como especialista; (ii) conceder às partes uma oportunidade razoável para apresentar suas próprias alegações e responder às alegações alheias; (iii) considerar tais alegações e contra-alegações; e (iv) ser solicitado por qualquer das partes a fornecer fundamentos escritos para sustentar suas conclusões.
- c) Qualquer reclamação por quebra da presente Garantia Limitada deverá ser apresentada no prazo de 2 meses da descoberta dos descumprimentos.
- d) A devolução de qualquer Produto defeituoso não será aceita pela Peimar sem autorização prévia por escrito da Peimar.

8) CAUSAS DE FORÇA MAIOR

A Peimar não será de forma alguma considerada responsável perante o Comprador nos termos da presente Garantia Limitada pela falta de desempenho ou atraso no desempenho devido a causas de força maior como, por exemplo, guerras, greves, falta de mão-de-obra adequada ou de materiais, falhas técnicas ou perdas de rendimento, e quaisquer circunstâncias imprevistas fora do seu controle, incluindo, sem limitações, qualquer evento físico e tecnológico, ou condição que não fosse razoavelmente notória ou conhecida no momento da colocação à venda do(s) Produto(s) defeituoso(s) ou no momento da notificação da solicitação de intervenção em Garantia, nos termos da presente Garantia Limitada.

9) CESSÃO DA GARANTIA

A presente Garantia é transferível quando os Produtos permanecem instalados no local da primeira instalação.

10) VALIDADE

A presente Garantia aplica-se apenas aos Produtos com data de entrega a partir de 1 de janeiro de 2024 (Incoterms 2020).

11) NENHUMA OUTRA GARANTIA EXPLÍCITA

Exceto disposição em contrário prevista pela legislação aplicável ou salvo em caso de modificação escrita assinada por um funcionário da Peimar, a presente Garantia Limitada constitui a única garantia expressa (tanto por escrito como oralmente) por parte da Peimar aplicável aos Produtos, e ninguém está autorizado a limitar, ampliar ou de qualquer outra forma modificar a presente Garantia Limitada.

12) VÁRIOS

Se alguma parte, disposição ou cláusula da presente Garantia Limitada for considerada inválida, nula ou contrária à lei, as partes restantes manterão sua própria eficácia e validade.

13) LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

A validade da presente Garantia Limitada, a interpretação de seus termos e condições, e a aplicação dos direitos e deveres do Comprador e da Peimar, são regulados pela lei italiana e o foro competente é exclusivamente o de Brescia (Itália).